

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO Nº 23106.049565/2026-50

SELEÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O CURSO DE MESTRADO VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA) PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para a Turma Especial do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), que será desenvolvida no curso de Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade de Brasília (UnB), no âmbito do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 217/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA.

1.2. A Turma Especial tem como público-alvo beneficiários e beneficiárias do Pronera, conforme especificado no item 1.5., e é ofertada em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em conformidade com as diretrizes do Pronera (Decreto nº 7.352/2010), às exigências do Regulamento Interno do PPGD/UnB, das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e das Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.3. O edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Direito, em sua 108ª reunião, realizada em 21/05/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.4. A Turma Especial está organizada segundo a Pedagogia da Alternância, que inclui etapas de Tempo Escola/Tempo Universidade na Faculdade de Direito da UnB e de Tempo Comunidade dedicadas às atividades de pesquisas, intervenções comunitárias, leituras e desenvolvimento dos procedimentos metodológicos de investigação do mestrado, realizadas nos territórios de origem dos(as) educandos(as) ou nos territórios onde as pesquisas são realizadas.

1.5. O curso, bem como o processo seletivo de que trata o presente Edital, destina-se exclusivamente a candidatas beneficiárias e candidatos beneficiários do Pronera, nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.352 e das diretrizes estabelecidas no Manual do Pronera (edição vigente disponível em <https://drive.google.com/file/d/1E8lCdROLtuWtQoEkMf-aAB7msBQ-BoCd/view?usp=sharing>).

1.5.1. São considerados beneficiárias e beneficiários do Pronera, aptos e aptas a participar do processo seletivo:

a) População jovem e adulta das famílias beneficiárias dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNFC, de que trata o § 1º do art. 1º do Decreto no 6.672, de 2 de dezembro de 2008 (amparo legal no artigo 13, inciso I, do Decreto nº 7.352/2010);

b) Alunos e alunas de cursos de especialização promovidos pelo INCRA (amparo legal no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 7.352/2010);

c) Professores/as e educadoras/es que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias (amparo legal no artigo 13, inciso III, do Decreto nº 7.352/2010); e

d) Demais famílias cadastradas pelo INCRA (amparo legal no artigo 13, inciso IV, do Decreto nº 7.352/2010).

1.5.1.1. Das áreas reconhecidas, são contempladas as seguintes: Projetos de Assentamentos Estadual (PE); Projetos de Assentamento Municipal (PAM); Reserva Extrativista (RESEX); Reconhecimento de Assentamentos Fundos de Pasto (PFP); Reassentamento de Barragem (PRB); Floresta Estadual (FLONA); Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS); e Territórios Remanescentes Quilombolas (TRQ).

1.5.2. A comprovação da condição de beneficiário ou beneficiária do Pronera será realizada por meio de declaração específica (Anexo 1 - Declaração De Beneficiário(a) do Pronera e de Integrante da Unidade Familiar) e documentação comprobatória, nos termos deste Edital, podendo a Comissão de Seleção, com participação de representantes do Incra, realizar diligências para verificação das informações prestadas.

1.5.3. Constitui requisito eliminatório para participação neste processo seletivo não possuir título de mestrado ou doutorado em Direito.

1.6. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção que será integrada por três docentes titulares e três suplentes.

1.6.1. A Comissão de Seleção será apoiada por servidor ou servidora administrativa, designada pela Coordenação.

1.6.2. As etapas de seleção serão realizadas por uma Comissão Examinadora que será integrada por três docentes titulares e três suplentes.

1.6.3. Haverá uma Comissão de Homologação das Inscrições, com participação de representantes do Incra, para averiguar a elegibilidade de beneficiárias e beneficiários do Pronera.

1.7. O Processo Seletivo será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber:

a) Sistema de ampla concorrência dentre as beneficiárias e os beneficiários do Pronera;

b) Sistema de Ação Afirmativa para Negras e Negros, dentre as beneficiárias e os beneficiários do Pronera;

c) Sistema de Ação Afirmativa para Quilombolas, dentre as beneficiárias e os beneficiários do Pronera;

d) Sistema de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência, dentre as beneficiárias e os beneficiários do Pronera; e

e) Sistema de Ação Afirmativa para pessoas transexuais e travestis, dentre as beneficiárias e os beneficiários do Pronera.

1.8. O PPGD/UnB organiza-se em uma área de concentração intitulada "Direito, Estado e Constituição" e cinco linhas de pesquisa, conforme o Anexo 2 deste Edital (Anexo 2 - Linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília).

1.9. Informações sobre o PPGD/UnB podem ser obtidas na página eletrônica: www.ppgd.unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado, no âmbito da Turma Especial do Pronera.

2.2. A composição da turma observará obrigatoriamente as diretrizes do Pronera, assegurando que 100% (cem por cento) das vagas sejam ocupadas por candidatas beneficiárias e candidatos beneficiários do Pronera.

2.3. As vagas serão distribuídas considerando, cumulativamente:

a) A vinculação ao público beneficiário do Pronera, nos termos do item 1.5;

b) Os sistemas de ações afirmativas previstos nas normas da Universidade de Brasília e do PPGD/UnB; e

c) A ordem de classificação no processo seletivo.

2.3.1. A aplicação das políticas de ações afirmativas observará cumulativamente as diretrizes do Pronera e as normas da Universidade de Brasília, devendo a distribuição final das vagas garantir simultaneamente:

- a) O atendimento aos percentuais mínimos de beneficiários do PNRA; e
- b) O cumprimento das reservas de vagas previstas nas políticas de ações afirmativas institucionais.

2.4. O processo seletivo contemplará os seguintes sistemas de concorrência:

- a) ampla concorrência entre candidatas beneficiárias e candidatos beneficiários do Pronera;
- b) sistema de ação afirmativa para negras e negros, entre candidatas beneficiárias e candidatos beneficiários do Pronera;
- c) sistema de ação afirmativa para quilombolas, entre candidatas beneficiárias e candidatos beneficiários do Pronera;
- d) sistema de ação afirmativa para pessoas com deficiência, entre candidatas beneficiárias e candidatos beneficiários do Pronera; e
- e) sistema de ação afirmativa para pessoas transexuais e travestis, entre candidatas beneficiárias e candidatos beneficiários do Pronera.

2.5. A distribuição das vagas entre os sistemas de ações afirmativas observará as normas internas do PPGD/UnB e da UnB, devendo ser compatibilizada com as diretrizes do Pronera.

2.6. Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas a quaisquer das modalidades de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão redistribuídas à ampla concorrência, entre candidatos aprovados e candidatas aprovadas pertencentes ao público do Pronera, respeitada a ordem de classificação.

2.7. A Comissão de Seleção assegurará, ao final do processo seletivo, o cumprimento dos percentuais mínimos exigidos pelo Pronera, podendo, para tanto, proceder a reclassificação entre categorias de candidatos aprovados e candidatas aprovadas.

2.8. O número total de vagas está assim distribuído:

Sistema	Quantidade de vagas
Ampla Concorrência	20 (vinte)
Ação Afirmativa para Negros e Negras	6 (seis)
Ação Afirmativa para Quilombolas	1 (uma)
Afirmativa para pessoas transexuais e travestis	1 (uma)
Ação Afirmativa para pessoas com deficiência	2 (duas)
Total	30 (trinta)

2.8.1. Em acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º da Resolução CEPE/UnB 044/2020, das vagas previstas no item 2.1. serão destinadas 6 (seis) vagas do curso de Mestrado da Turma Especial do Pronera para o Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os.

2.8.2. As vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os observarão o percentual mínimo de 20% (vinte por cento).

2.8.3 Das vagas previstas no item 2.1 serão destinadas 1 (uma) vagas para o Sistema de Ação Afirmativa para Quilombolas; 02 (duas) vagas para o Sistema de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência e 01 (uma) vaga para o Sistema de Ação Afirmativa para pessoas transexuais e travestis.

2.9. Os candidatos e candidatas poderão concorrer concomitantemente às vagas de mais de um Sistema de Ação Afirmativa.

2.9.1. Os candidatos negros e as candidatas negras classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento de vagas reservadas.

2.9.2. Os candidatos e as candidatas quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento de vagas reservadas nos casos de existirem candidatos habilitados a ocupar a vaga reservada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado da Turma Especial do Pronera prevê ação afirmativa para candidatas e candidatos negros e negras, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou candidata, devendo este ou esta responder por qualquer falsidade.

3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, haverá eliminação do candidato ou da candidata do processo seletivo. Se houver sido aprovada/o, ficará sujeita/o à anulação da sua matrícula no PPGD/UnB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4 As vagas destinadas às ações afirmativas serão calculadas conforme a distribuição de vagas fixadas no item 2.

3.5 Conforme artigo 6º da Resolução CEPE n. 44/2020, na hipótese de não haver candidatas ou candidatos que optem pelo sistema de ação afirmativa para negras e negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência dentre os beneficiários e as beneficiárias do Pronera, e serão preenchidas pelos demais candidatos e candidatas aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.6 As vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa para quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência.

3.6.1 Na hipótese de candidatos ou candidatas quilombolas não serem aprovados no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles e elas serão canceladas, conforme artigo 9º da Resolução CEPE nº 44/2020.

3.6.2 Na hipótese de não haver candidatos ou candidatas transexuais e travestis aprovados ou aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

3.7 Não havendo candidatos ou candidatas com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, conforme § 3º do artigo 4º da Resolução da CPP nº 05/2020.

4. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGRAS/OS

4.1 Serão consideradas negras e negros as candidatas e os candidatos que se autodeclarem como tal no ato de inscrição do processo seletivo.

4.2 A adesão a esta modalidade de Ação Afirmativa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo 3 - Autodeclaração para Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos Negros e Candidatas Negras.

4.3 De acordo com o artigo 12, da Resolução CEPE 044/2020, as candidatas e os candidatos autodeclarados negras e negros serão entrevistados e entrevistadas, durante o processo seletivo, por uma Comissão de Heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

4.4 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato ou candidata que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 096/2025.

4.4.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

4.4.2 A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o candidato ou candidata para uma nova verificação presencial.

4.4.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

4.5 As candidatas negras e os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.6 Serão convocados para a entrevista da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial todas as candidatas negras e os candidatos negros aprovados e aprovadas no Resultado Provisório.

4.7 As candidatas negras e os candidatos negros inscritos e inscritas no sistema de ação afirmativa com autodeclaração deferida pela Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de ação afirmativa ao candidato negro ou candidata negra posteriormente classificado.

4.8 Assegura-se a reserva de vagas para candidatas negras e candidatos negros no percentual de 20% (vinte por cento) em todas as etapas avaliativas do processo seletivo: projeto de dissertação e entrevista.

5. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA QUILOMBOLAS

5.1 Serão consideradas quilombolas as candidatas e os candidatos que se autodeclaram como tal no ato de inscrição do processo seletivo.

5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, Anexo 4 e de declaração de pertencimentos à comunidade quilombola, conforme o modelo do Anexo 5.

6. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, a interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração e comprovantes, conforme o modelo do Anexo 6.

7. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS TRANS

7.1 Serão consideradas pessoas trans — travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias - as pessoas candidatas que assim se autodeclarem no ato de inscrição no processo seletivo.

7.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, mediante autodeclaração, conforme o modelo do Anexo 7, bem como apresentação de memorial descritivo/narrativo. Este deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

7.3 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans — travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias — e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Trans.

7.4 As pessoas candidatas travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição no processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos e candidatas aos cursos de Mestrado, Turma Especial do Pronera, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, para o segundo período letivo do calendário UnB 2026, iniciarão no dia 02/06/2026 e encerrarão no dia 22/06/2026, mediante preenchimento de formulário eletrônico cujo link será disponibilizado na página do PPGD (<https://www.ppgd.unb.br/>).

8.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, não havendo outra forma de solicitação de inscrição.

8.3. Quaisquer erros na organização ou no envio dos arquivos eletrônicos, no preenchimento dos formulários eletrônicos, na digitalização dos documentos, ou problemas na gestão do tempo para a realização da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata ou candidato.

8.4. O Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital, somente em PDF.

8.5.1 Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados ao seu formulário eletrônico no ato da inscrição, no formato PDF. Para cada documento, deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF.

8.6 Documentos necessários para efetuar a inscrição:

8.6.1. Declaração de beneficiário ou beneficiária do Pronera e de integrante da unidade familiar, preenchida e assinada, conforme Anexo 1;

8.6.2. Autodeclaração para fins de concorrer nas modalidades dos Sistemas de Ação Afirmativa, preenchida e assinada, conforme respectivo Modelo dos Anexos.

8.6.3. Link do Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>);

8.6.4. Projeto de Dissertação, em PDF, sem qualquer forma de indicação de autoria. A identificação de autoria, após a homologação, ocasionará a desclassificação do candidato;

8.6.5. Documento de Identidade com foto;

8.6.6. Diploma de curso superior (graduação ou tecnólogo) em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas, frente e verso; ou comprovante de conclusão que demonstre que o candidato ou candidata concluirá o curso superior antes da data de matrícula no curso de mestrado;

8.6.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

8.7. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção, com participação de representantes do Incra, levando-se em consideração a documentação obrigatória enviada durante a inscrição, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

8.8. A homologação das inscrições considerará, além da documentação acadêmica, a verificação da condição de beneficiário ou beneficiária do Pronera, podendo ser indeferidas inscrições que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

8.9. Os resultados, preliminar e final, das inscrições homologadas serão publicadas nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo, apresentando o número do CPF e trará a indicação “homologada” ou “não homologada”.

8.10. O candidato ou candidata, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 As etapas de seleção serão realizadas pela Comissão Examinadora conforme datas e horários constantes no item 12 deste edital.

9.1.1. A Comissão Examinadora será designada pelo PPGD/UnB.

9.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

9.2.1 Projeto de Dissertação: O Projeto de Dissertação tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade da candidata ou candidato de escolher e definir um tema relevante da pesquisa pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa. No Projeto de Dissertação, que não deve ter indicação de autoria, deverão ser apresentados: a) o tema de pesquisa; b) a justificativa da pesquisa, explicitando-se sua relevância; c) o problema de pesquisa, bem como os objetivos e as hipóteses que serão objeto de investigação; d) o marco teórico; e) a metodologia de investigação; f) o vínculo da temática do projeto com território/comunidade, relevância social e possíveis contribuições para as políticas de reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais ou quilombolas; g) a justificativa de que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado no currículo Lattes é suficiente para a devida realização da pesquisa; h) a bibliografia básica. O Projeto de Dissertação deverá observar o limite máximo de 10 páginas, excluindo-se bibliografia e capa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e todas as margens definidas 3 cm. Os critérios de avaliação do Projeto de Dissertação estão explicitados no item 12.2 deste edital.

9.2.2 Entrevista: A entrevista será realizada em modo remoto, na plataforma definida pelo Programa, em formato previamente designado e publicizado pelo site do PPGD (www.ppgd.unb.br). A entrevista constará da arguição da candidata ou candidato pela respectiva Comissão Examinadora. Os critérios de avaliação da entrevista estarão explicitados no item 12.3 deste edital. O cumprimento dos requisitos e formalidades para acesso regular à plataforma, nas datas e horários designados para a etapa, são de responsabilidade integral da candidata ou candidato.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1. A cada uma das etapas do processo de seleção será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

10.2. Projeto de Dissertação: esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. O Projeto será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) membros da respectiva Comissão Examinadora. A nota final da avaliação do Projeto será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador/a. A avaliação do Projeto de Dissertação será feita pela Comissão Examinadora. A avaliação do Projeto de Dissertação será realizada conforme critérios acadêmicos, tais como qualidade e potencialidade investigativa em perspectiva comparada com outros projetos concorrentes; conexão do tema da pesquisa com os projetos do Programa de Pós-Graduação em Direito, potencialidade de orientação entre os docentes; relevância, originalidade e viabilidade da proposta; capacidade de articulação do marco teórico, qualidade da bibliografia apresentada. A avaliação considerará, ainda, critérios relacionados às diretrizes do Pronera: relevância social da pesquisa para os territórios da reforma agrária, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; para a educação do campo; vinculação do tema de pesquisa à realidade social, econômica, política ou cultural de comunidades do público-alvo do edital; e potencial de contribuição da pesquisa para o fortalecimento de direitos, políticas públicas ou práticas sociais no âmbito do público-alvo. Serão eliminados, com nota 0 (zero), os projetos em que a Comissão Examinadora constatar: a) a ausência de potencialidade investigativa; b) a ausência de conexão adequada entre o trabalho e as diretrizes do Pronera; c) o desrespeito ao limite de páginas definido no edital. Serão classificados para a Entrevista candidatos/as correspondentes ao dobro do número de vagas ofertadas, observada, no âmbito do total de vagas, a reserva de 20% (vinte por cento) do número de classificados aos candidatos/as concorrentes na modalidade de reserva de vagas para negras/os e as vagas reservadas para os demais sistemas de ações afirmativas (quilombolas e pessoas com deficiência, pessoas transexuais e travestis). A Comissão Examinadora enviará à candidata ou candidato, justificativa para a nota da Avaliação do Projeto. A solicitação deverá ser feita à Comissão Examinadora, pelo e-mail mestrado.pronera@gmail.com na data estabelecida no Item 12 deste edital.

10.3 Entrevista: esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. A Entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da respectiva Comissão Examinadora. A nota final da avaliação da Entrevista será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador ou examinadora. A entrevista avaliará o candidato segundo critérios acadêmicos, tais como: a) potencialidade, originalidade, viabilidade e relevância da pesquisa em perspectiva comparada com outros concorrentes; b) potencialidade de orientação entre os docentes, capacidade de discussão e aprofundamento do tema proposto; conexão do tema de pesquisa com a experiência do candidato e sua trajetória em pesquisa na área; conexão temática com os projetos do Programa de Pós-Graduação em Direito, compreensão da língua estrangeira indicada no Currículo Lattes. Serão também considerados: a) vínculo da candidata ou candidato com territórios, comunidades ou movimentos sociais do público-alvo do Pronera; b) trajetória profissional, acadêmica ou militante relacionada às políticas abrangidas pelo Pronera; c) potencial de contribuição social da pesquisa. A Comissão Examinadora enviará à candidata ou candidato a justificativa para a nota da Avaliação da Entrevista.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética da nota do Projeto de Dissertação e da nota da Entrevista.

11.2 Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

11.3 A classificação dos/as candidatos/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

11.4 Serão selecionadas/os aqueles candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas nos termos do previsto no item 2 deste Edital, respeitadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

11.5 Caso ocorra desistência da candidata selecionada ou do candidato selecionado ou não cumprimento dos requisitos para preenchimento da/s vaga/s, poderá ser chamado a ocupar a vaga outro candidata ou candidato aprovado.

11.6 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) a maior nota final do Projeto de Dissertação; b) a maior nota final na Entrevista; c) a maior idade da candidata ou candidato.

12. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 As datas de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	EVENTO
02/06/2026	Publicação do Edital nº 002/2026 e seus Anexos
02 a 22/06/2026	Período das inscrições
25/06/2026	Resultado preliminar da Homologação das Inscrições
26 e 27/06/2026	Pedido de Reconsideração
30/06/2026	Resultado do Pedido de Reconsideração
30/06/2026	Resultado Final da Homologação das Inscrições
30/06 e 01/07/2026	Avaliação do Projeto de Dissertação (Etapa 1)
01/07/2026	Resultado da Avaliação do Projeto de Dissertação

02/07/2026	Solicitação de justificativa
03 e 04/07/2026	Pedido de Reconsideração
06/07/2026	Resultado do Pedido de Reconsideração
06/07/2026	Resultado Final da Avaliação do Projeto de Dissertação
06/07/2026	Convocação para as Entrevistas (Etapa 2)
08 e 09/07/2026	Realização das Entrevistas
09/07/2026	Resultado das Entrevistas
10 e 11/07/2026	Pedido de Reconsideração
13/07/2026	Resultado do Pedido de Reconsideração
13/07/2026	Resultado Final das Entrevistas
13/07/2026	Resultado Provisório do Processo Seletivo
14/07/2026	Data provável da Realização das Entrevistas de Heteroidentificação
28/07/2026	Resultado Final

12.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada até às 22:00 (vinte e duas) horas no endereço eletrônico do PPGD: <http://www.ppgd.unb.br/>

12.3 Durante a realização do processo seletivo as notas dos/as candidatos/as serão divulgadas com referência ao número do CPF de cada candidata/o.

12.4 Os/As candidatos/as selecionados para a entrevista serão convocados nominalmente.

12.5 Para o resultado final, será divulgada lista dos/as candidatos/as aprovados por ordem alfabética.

13. DOS RECURSOS

13.1 Requerimentos de reconsideração e recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos em até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no Item 12 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário digital próprio disponível na página eletrônica <http://www.ppgd.unb.br>. A candidata ou candidato deverá apresentar as razões de seu pedido de reconsideração ou do recurso em documento que será anexado ao formulário digital no qual deverá constar apenas o seu CPF. Qualquer outra forma de identificação da reconsideração ou recurso implicará em seu não conhecimento.

13.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

13.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pela candidata ou candidato ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail mestrado.pronera@gmail.com para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

13.1.2 O acesso, para fins recursais, às gravações das provas orais poderá ser solicitado através do e-mail mestrado.pronera@gmail.com

13.2 Do resultado final do Processo Seletivo só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

14. DA ADMISSÃO

14.1 A admissão dos/as candidatos/as selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que é efetuado por intermédio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito. No ato do registro as/os candidatas/os aprovadas/os deverão enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito os seguintes documentos: autodeclaração, conforme o modelo no respectivo Anexo, se for o caso; diploma ou certificado de conclusão de curso superior; Histórico Escolar do curso superior para o Mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).

14.2 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília ou de qualquer outra instituição de ensino.

14.3 Candidatos/as inscritos no processo seletivo para o curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

14.3.1 O candidato que não apresentar o certificado de conclusão, será desclassificado.

15. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

15.1. Todas/os as/os candidatas/os selecionadas/os poderão receber uma bolsa no valor de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) durante o Curso de Mestrado, observando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

15.2. A concessão de bolsas observará as regras do Pronera, do Incra, do instrumento de financiamento do curso (Termo de Execução Descentralizada - TED nº 217/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA) e da UnB.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato ou candidata que:

- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;
- Não confirmar a sua participação no Programa na data informada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, no caso de ser selecionado.
- Nos demais casos previstos neste Edital.

16.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e demais normativas institucionais, conforme as suas competências.

16.3. Caso o candidato ou candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetida/o à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

16.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página do PPGD (www.ppgd.unb.br).

16.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato ou candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no

regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito
Universidade de Brasília

Coordenador da Turma Pronera
Universidade de Brasília

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(A) DO PRONERA E DE INTEGRANTE DA UNIDADE FAMILIAR

Curso:				Instituição:	
Informações pessoais					
Nome completo:				Data de nascimento:	/ /
CPF:		RG:		Telefone:	
Município/UF:				E-mail:	
Declaro que pertencço ao seguinte público beneficiário do Pronera ou servidor(a) do Incra:					
☐	<i>Sou jovem ou adulto(a) de família assentada ou reconhecida pelo Incra</i>				
	Projeto de assentamento:				
	Código do(a) beneficiário(a) titular:			Município/UF:	
☐	<i>Sou jovem ou adulto(a) de família beneficiária do Crédito Fundiário (PNCf)</i>				
	Nº. contrato de financiamento:			Linha de financiamento:	
	Denominação do assentamento/fazenda:			Nº. matrícula do contrato:	
	Nome do(a) beneficiário(a) titular:			CPF do(a) titular:	
☐	<i>Sou egresso de curso de especialização (Residência Agrária) promovido pelo Incra (anexar certificado do curso)</i>				
	Curso:		Instituição:	Período:	Início: Término:
☐	<i>Sou professor(a) e educador(a) que atua com famílias beneficiárias (anexar comprovante do vínculo profissional com a unidade que atenda o público beneficiário do Pronera)</i>				
	Escola:		Nome do Projeto:	Município/UF:	
☐	<i>Sou acampado(a) rural</i>				
	Cadastro na PGT	☐ Sim ☐ Não	Nome do acampamento:	Município/UF:	
☐	<i>Sou quilombola (caso não possua código, anexar declaração de cadastro no processo do quilombo no Incra)</i>				
	Código do beneficiário titular (caso possua):			Nº processo do quilombo no Incra	
	Nome do território quilombo:			Município/UF:	
☐	<i>Sou servidor(a) do Incra (até 10% das vagas previstas)</i>				
	Pertencço a qual unidade do Incra (Sede, SR, unidade avançada):				
	Cargo:		Lotação:	SIAPÉ:	
Minha condição no núcleo familiar é:					
☐	Sou titular da unidade familiar em área de reforma agrária, território quilombola ou outro território beneficiado.				
☐	Sou integrante da unidade familiar em áreas de reforma agrária, território quilombola ou outra área beneficiária				
☐	Sou menor de idade integrante da unidade familiar em áreas de reforma agrária, território quilombola ou outra área beneficiária				
Informações do(a) titular da unidade familiar (quando não for o candidato ao curso):					
Nome completo:					
Data de nascimento:		CPF:		RG:	
Declaração final:					
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que me enquadro como beneficiário(a) do público do PRONERA, conforme o art. 13 do Decreto nº 7.352/2010 ou sou servidor(a) do Incra. Autorizo a verificação das informações por parte da Comissão de Homologação da Instituição de Ensino Ofertante do Pronera.					
Local: Data: Assinatura do(a) candidato(a): Assinatura do(a) titular da unidade familiar (quando não for o candidato): Menor de idade – Assinatura do(a) responsável:					

ANEXO 2 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

LINHA DE PESQUISA 1: Sociedade, Conflito e Movimentos Sociais

Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a relação entre o Direito e a Sociedade, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. Seja nos estudos voltados para as reivindicações dos movimentos sociais e (re)conhecimento de novas práticas políticas e direitos, ou ainda nos estudos centrados na análise de processos institucionais de administração de conflitos e no acesso à justiça. A linha tem uma forte vocação interdisciplinar, privilegiando o diálogo com as ciências sociais em sentido amplo e com pesquisas de carácter empírico.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos; Acesso à justiça, desigualdade de tratamento e pesquisa empírica; e Justiça de Transição e Direitos Humanos.

Sublinhas de pesquisa

1. Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos

O conjunto das formas de mobilização e organização das classes e grupos sociais constituído pelos movimentos sociais instauram práticas políticas novas em condições de abrir espaços sociais inéditos e de revelar novos atores na cena política capazes de criar direitos, dentro de uma noção de intensificação das experiências democráticas e dos diálogos constitucionais. Articulando nos planos teórico e prático o potencial emancipatório do direito, compreendido como "a enunciação de princípios de uma legítima organização social da liberdade", a sublinha "O Direito Achado na Rua" - expressão criada por Roberto Lyra Filho, a partir de seus estudos de teoria jurídica, social e criminológica, e que constitui uma das mais antigas linhas de pesquisa da Faculdade de Direito, Universidade de Brasília (1987), certificada pelo CNPq - reúne estudos sobre o (re)conhecimento de novos saberes e práticas pedagógicas, incluindo experiências de extensão universitária e outras formas de participação e aprofundamento da democracia. Nela são desenvolvidos estudos sobre os processos de luta na construção dos direitos, o pluralismo jurídico, as justiças tradicionais e justiças alternativas, os direitos humanos, a democratização da justiça e de seu acesso, o conhecimento do direito e suas formas de difusão, como a educação jurídica, incluindo estratégias de defesa e produção de direitos socialmente constituídos pelos sujeitos coletivos de direito e de luta contra todas as formas de opressão, de discriminação, de racismo e de violência.

Professores: Alexandre Bernardino Costa, Antônio Sérgio Escrivão Filho, Diego Augusto Diehl, Gladstone Leonel, José Geraldo de Sousa Junior, Lívia Gimenes Dias da Fonseca, Menelick de Carvalho Netto, Rebecca Forattini Lemos Igreja, Simone Rodrigues Pinto e Talita Tatiana Dias Rampin

2. Acesso à justiça, desigualdade de tratamento e pesquisa empírica

Estudo de processos institucionais de administração de conflitos e de demandas de direitos em diálogo com pesquisa empírica em todas as suas modalidades, especialmente, etnográfica. A sublinha procura contrastar a legislação e as doutrinas vigentes com a análise das práticas envolvidas nos respectivos processos, à luz das representações que lhes dão sentido. Desse modo, é dada atenção especial ao ponto de vista dos atores, diferentes coletividades e/ou cidadãos, com o objetivo de inquirir sobre a relação entre o direito doutrinário e diversas formas de expressão do direito fenomênico.

Assim, a linha tem seu foco maior no acesso à justiça, com base em análises empíricas, em suas mais diferentes perspectivas. Em especial, as pesquisas direcionam-se ao exame de diferentes formas de justiça, com e para além do Judiciário, e mecanismos jurisdicionais (inclusive de técnicas processuais), tecnológicos e digitais, sociais, incluindo desafios contemporâneos, questões de bioética e de promoção da democracia e inclusão, avaliando, em uma perspectiva interdisciplinar as desigualdades sociais e estimulando estudos comparativos sobre administração e formas de resolução de conflitos, de garantias e tutela dos direitos em diferentes sociedades.

Professores: Alexandre Bernardino Costa, Benedito Cerezo, Debora Bonat, Diego Augusto Diehl, Fabiano Hartmann Peixoto, Fernanda de Carvalho Lage, Luis Roberto Cardoso de Oliveira, Mariana Devezas Murias, Rebecca Lemos Igreja, Simone Rodrigues Pinto e Talita Tatiana Dias Rampin.

3. Justiça de Transição

A Justiça de Transição, compreendida como o conjunto de mecanismos utilizados por um Estado para viabilizar a transição de um regime autoritário para um Estado Democrático de Direito, é trabalhada tanto com ênfase no caso brasileiro quanto na América Latina. As quatro dimensões ou fundamentos da Justiça de Transição merecem destaque, a saber: o binômio memória/verdade; a reparação; a reforma das instituições; e o processamento dos violadores de direitos humanos, pilar também chamado de justiça. São estudadas formas de incremento e ferramentas de proteção aos direitos humanos, o luto público como instrumento de reconhecimento, efeitos sócio-jurídicos do desaparecimento forçado e sociologia da morte e do morrer.

Professores: Alexandre Bernardino Costa, Eneá de Stutz e Almeida, José Geraldo de Sousa Junior e Simone Rodrigues Pinto.

LINHA DE PESQUISA 2: Constituição e Democracia

Os estudos sobre a constituição e a democracia, embora possibilitem importantes e complexos problemas de investigação, parecem se encontrar em um contínuo dilema. Por um lado, ao se concentrarem em debates normativos, na busca de um valor, um fundamento, uma justificação para o próprio sentido do constitucionalismo e da democracia, do direito e da justiça, sofrem o risco de cair em um alto grau de abstração e amplitude. Por outro, ao se trabalharem mais especificamente aspectos institucionais, os papéis que as instituições jurídicas desempenham no âmbito de democracias complexas e plurais e, em particular, como suas decisões impactam a sociedade, há a tendência a se limitar a uma análise predominantemente descritiva e pouco teorizada, sem uma direta conexão com metodologias, técnicas e discussões críticas que têm ganhado relevo nos estudos acadêmicos contemporâneos.

Na primeira e segunda hipóteses, além do mais, surgem perspectivas que, de tão abstratas ou tão descritivas, pouco realizam uma compreensão mais abrangente que examina o fenômeno jurídico a partir de sua contextualização histórica ou que lança a história para o centro do debate, problematizando-se até mesmo as próprias premissas da história aplicada ao objeto de investigação.

Esta linha de pesquisa, subdivida em três sublinhas, visa a contrariar essa compartimentalização das reflexões sobre a constituição e a democracia. Primeiramente, porque entende que não há perspectiva normativa, mesmo que transcenda realidades, que possa se esquecer dos principais aspectos institucionais envolvidos, tampouco de como a história constitucional constrói sentido. Por outro lado, não há perspectiva institucional que, embora descreva o mundo, se esqueça da reflexão crítica sobre as premissas teóricas e metodológicas - até mesmo para criticá-las ou questionar sua razão de ser -, evitando-se, como consequência, a falta de problematização do próprio contexto, da própria história que ali se faz e que também precisa ser questionada em suas premissas. Por fim, não há compreensão da história constitucional, nas diferentes vertentes e abordagens que a historiografia apresenta, que possa simplesmente ignorar os desdobramentos dos debates normativos e institucionais, sob o risco de fechar em uma autocompreensão que pouco dialoga com as inerentes complexidades do fenômeno jurídico.

Desse modo, as três sublinhas partem da premissa dessa compreensão abrangente, que é a grande característica desta linha. Porém, seus olhares tendem a fazer perguntas diversas - embora complementares - sobre a constituição e a democracia.

A linha de pesquisa desenvolve-se em uma perspectiva amplamente interdisciplinar e congrega pesquisas com importantes institutos e

grupos de pesquisa nacionais e internacionais, com elevada produção acadêmica e construção e difusão coletiva do conhecimento.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia; Direito e Instituições; e Narrativas, história constitucional e construção da estatalidade.

Sublinhas de pesquisa

1. Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia

A proposta desta sublinha de pesquisa consiste em perquirir sobre os fundamentos teóricos do direito constitucional, tendo em vista os processos concretos de tomada de decisão jurídica. Busca-se, assim, uma articulação crítica entre os âmbitos empírico e normativo, explorando as possibilidades, omissões e contradições entre os discursos de legitimidade democrática e o próprio constitucionalismo. A importância do campo de análise é ressaltada no atual contexto das sociedades democráticas e pluralistas, onde os tribunais, especialmente os constitucionais, assumem um papel central nos sistemas jurídicos contemporâneos. Aqui a construção teórica do constitucionalismo é posta em xeque pelo reforço de argumentos baseados na ideia de segurança jurídica, pela substituição da convivência política por intermédio do legislativo pela política das instâncias de justiça constitucional, pelo ressurgimento de discursos amparados na “tradição” que encobrem nacionalismos e colonialismos e que também podem ser articulados em torno da noção de princípios enquanto valores constitucionais. Sob tal perspectiva, a sublinha acolhe não apenas pesquisas teóricas, mas também investigações empíricas voltadas a promover uma crítica dos modos de legitimação do Judiciário e dos processos de aplicação normativa.

Em outros termos, as pesquisas hoje desenvolvidas no âmbito da teoria constitucional não podem enfatizar unicamente categorias conceituais que reproduzem modelos dogmáticos de compreensão dos fundamentos de existência e validade do direito constitucional. Noções como ponderação, supremacia constitucional, princípios e regras do direito, judicialização da política e poder constituinte não podem ser apropriadas sem uma maior reflexão crítica sobre os papéis sociais que cumprem e sobre os agentes a quem interessam. Por outro lado, a sofisticação dos usos de formas jurídicas para fins de exercício de poderes sociais e políticos tem levado a teoria constitucional a reflexões sobre seus próprios limites. Tais limites são expostos seja quando grupos sociais historicamente marginalizados demandam reconhecimento em termos de direitos constitucionais fundamentais, seja quando poderes do Estado ou de agentes privados promovem exclusões sociais. Se, de um lado, o direito constitucional continua a ser uma linguagem bastante adequada para promover a emergência de subjetividades, de outro, pode permitir formas jurídicas capazes de perpetuar modos tradicionais de injustiças, de violência e de exclusão de tais subjetividades. Em suma, a articulação entre filosofia política e teoria constitucional é vista como condição indispensável para se compreender o complexo fenômeno do constitucionalismo no contexto das sociedades democráticas e pluralistas da modernidade.

Professores: Alexandre Bernardino Costa, Argemiro Martins, Cláudia Roesler, Débora Diniz,

Edvaldo de Aguiar Portela Moita, Evandro Piza Duarte, Fabiano Hartmann Peixoto, Guilherme Scotti, Juliano Zaiden Benvindo, Mamede Said Maia Filho, Marcelo Neves, Menelick de Carvalho Netto, Miguel Godoy e Pablo Holmes.

2. Direito e Instituições

A linha de pesquisa concentra-se em abordagens baseadas em perspectivas (neo)institucionalistas, voltadas a compreender os modos pelos quais as instituições jurídicas se organizam, se regulam e se comportam. Esta linha envolve pesquisas voltadas a identificar os padrões envolvidos na atuação das várias instituições que compõem o Sistema de Justiça, bem como as formas pelas quais elas se relacionam com outras instituições sociais, como o Parlamento e o Executivo.

Em termos gerais, as pesquisas desenvolvidas nesta sublinha de pesquisa se caracterizam por envolver temas relacionados ao desenho das instituições e das constituições (tanto no contexto brasileiro como em perspectivas comparadas) e aos modos pelos quais essas organizações atuam no contexto do constitucionalismo democrático e dos imperativos de concretização dos direitos fundamentais e promoção de inclusão social.

Entre os vários objetos que são abordados pelas pesquisas desta sublinha, estão pesquisas empíricas (ou com interfaces empíricas) voltadas a:

- * elaborar descrições e/ou explicações mais adequadas dos padrões de organização, regulação e operação das instituições sociais ligadas ao direito;
- * elaborar comparações entre instituições e constituições de diversos países, com foco especial na relação com a organização política de outros países latino-americanos e de experiências inovadoras em países da periferia global;
- * examinar as estratégias hermenêuticas, discursivas e processuais que podem ser utilizadas para canalizar a inclusão social e a construção da cidadania;
- * a identificar e avaliar técnicas e procedimentos adequados para o exercício e a regulação da atividade jurisdicional, na garantia de direitos fundamentais e na tutela dos interesses socialmente relevantes;
- * compreender e avaliar as estratégias envolvidas na jurisdição constitucional, especialmente no controle de constitucionalidade, com avaliação de sua legitimidade e de seu papel na interação do judiciário com outras instituições, em um contexto de separação dos poderes;
- * dimensionar os efeitos das decisões tomadas pelas instituições do direito em relação aos atores públicos e privados, especialmente em sua relação com o sistema político;
- * compreender as relações das instituições judiciárias com outras instituições estatais, em um contexto de separação dos poderes;
- * analisar os limites e potencialidades das interações entre direito e política, bem como os diálogos institucionais que envolvem instituições jurídicas
- * estudar o comportamento dos agentes e das instituições do direito e da política e seus efeitos no constitucionalismo brasileiro e comparado.
- * desenvolver e examinar pesquisas empíricas e ferramentas metodológicas sobre a qualidade da democracia, do constitucionalismo, da governança e de accountability vertical e horizontal .
- * compreender o impacto das novas tecnologias nos padrões de organização e atuação das instituições jurídicas.

Professores: Alexandre Araújo Costa, Benedito Cerezo, Daniela Marques de Moraes, Debora Bonat, Edvaldo de Aguiar Portela Moita, Fabiano Hartmann Peixoto, Isaac Costa Reis, João Costa Ribeiro Neto, Juliano Zaiden Benvindo, Mamede Said Maia Filho, Marcelo Neves, Menelick de Carvalho Netto, Miguel Godoy, Pablo Holmes e Paula Pessoa Pereira.

3. Narrativas, história constitucional e construção da estatalidade

O constitucionalismo é um fenômeno complexo, controverso e multifacetado, que perpassa diversos campos do conhecimento. Direito, filosofia, ciência política, sociologia, relações internacionais e outros saberes produzem pesquisas e análises acerca do constitucionalismo e seus desdobramentos: relação entre constituição e democracia, organização do Estado e dos poderes, participação popular, processos eleitorais, políticas públicas e direitos humanos, entre muitos outros temas.

Nenhum desses campos, contudo, poderá prescindir da abordagem histórica. A constituição, como objeto de observação e investigação, apresenta inúmeros desafios à pesquisa histórica. Qual a relação entre a forma constitucional e a Modernidade? Como se desenvolveu e se desdobrou o conceito de constituição? Em que medida o constitucionalismo e a democracia se relacionam com o passado, o presente e o futuro?

A sublinha “Narrativas, história constitucional e construção da estatalidade” propõe-se a enfrentar esse tipo de questão. Para tanto, tem como objeto de pesquisa:

- a) A expansão histórica da estatalidade e sua correlação com o direito e com o pensamento jurídico;
- b) A construção jurídica do Estado Interventor, nos seus aspectos teóricos, legais e institucionais;
- c) Corrosão da democracia e regimes ditatoriais. Papel do pensamento jurídico e aspectos institucionais;
- d) A produção histórica de subalternidades sob a perspectiva de historiografias insurgentes, periféricas e queer; e) Formas jurídicas utilizadas, no passado, para a legitimação ou funcionamento do colonialismo, da escravidão e do imperialismo, em perspectiva nacional e transnacional; f) Processos constituintes e fenômenos desconstituintes no constitucionalismo contemporâneo;
- g) Narrativas literárias, manifestações artísticas, discursos institucionais no constitucionalismo brasileiro contemporâneo: políticas do tempo, construções do passado, projetos de futuro; h) Transição política e jurídica como narrativa histórica: construção de discursos, práticas e silêncios na história constitucional brasileira; i) Práticas retórico-argumentativas nas narrativas do Direito e da Literatura. Partindo da abordagem interdisciplinar que caracteriza o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, a sublinha tem uma forte estrutura em grupos de pesquisa, projetos de cooperação no âmbito nacional e internacional e, principalmente, numa consistente trajetória de construção coletiva do conhecimento.

Professores: Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender, Argemiro Martins, Cláudia Roesler, Cristiano Paixão, Douglas Pinheiro, Isaac Costa Reis, e Maria Pia dos Santos Lima Guerra Dalledone

LINHA DE PESQUISA 3: Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade

A influência recíproca entre o direito interno e o internacional e entre o direito público e o privado requer a análise de instrumentos substanciais e processuais capazes de articular essas dimensões. Por um lado, o direito nacional permanece independente e exige ferramentas próprias para os problemas nacionais que podem ou não sofrer impactos do direito internacional. Por outro lado, a internacionalização exige maior conexão entre o âmbito nacional e internacional para assegurar a implementação dos direitos decorrentes das negociações internacionais, como é o caso, por exemplo, dos direitos humanos, dos direitos sociais trabalhistas, do direito ambiental, do direito internacional público e do direito internacional privado em suas diversas vertentes.

Portanto, fazem parte dos estudos dessa linha os instrumentos de cooperação, de implementação do desenvolvimento sustentável e dos direitos humanos, inclusive os sociais trabalhistas e o acesso à justiça, bem como aspectos institucionais, históricos, teóricos e práticos da internacionalização. No que concerne ao mundo do trabalho, a linha se volta ainda ao estudo interdisciplinar de suas contradições e complexidades, problematizando, sob os prismas da Constituição de 1988 e dos instrumentos pátrios e internacionais de proteção ao trabalho digno, a dinâmica de regulação democrática e social das relações individuais e coletivas de trabalho no capitalismo contemporâneo.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Internacionalização: Aspectos Públicos e Privados; Mundo do Trabalho, Constituição e Transformações na Ordem Social; Sustentabilidade, Meio Ambiente e Direitos Humanos.

Sublinhas de pesquisa

1. Internacionalização: Aspectos Públicos e Privados

O fenômeno da internacionalização é responsável por mudanças nas formas de organização social, cada vez mais interdependentes, interrelacionadas e interligadas. Nesse sentido, a cooperação é central na promoção de políticas globais que assegurem a solução de problemas que transcendem as fronteiras nacionais. A institucionalização da sociedade global é constituída de dimensões pública, privada e híbrida. Diante desse contexto, são necessários estudos relacionados aos aspectos históricos, institucionais, jurisdicionais, teóricos e práticos do direito internacional que contribuam para a análise e a solução de controvérsias internacionais ou transnacionais. Temas de direito internacional público e privado, de formas independentes, interrelacionadas ou complementares, fazem parte do objeto de estudo dessa linha.

Professores: Carina Costa de Oliveira, Gabriela Garcia Batista Lima, George Galindo, Inez Lopes e Mariana Devezas Murias.

2. Mundo do Trabalho, Constituição e Transformações na Ordem Social

A partir de uma compreensão interdisciplinar da complexidade do mundo do trabalho e de suas recentes transformações, a sublinha apresenta uma visão epistemológica do Direito do Trabalho, com ênfase nos direitos fundamentais dos trabalhadores, na perspectiva do Estado Democrático de Direito, por meio da Constituição Federal de 1988 enquanto expressão da unidade e da diversidade das relações de trabalho no Brasil. As pesquisas voltam-se aos atores envolvidos com a dinâmica do mundo do trabalho e aos instrumentos jurídico-institucionais de afirmação e proteção do direito fundamental ao trabalho digno. A orientação prevaiente, fundada na matriz constitucional de 1988, com abertura hermenêutica para a compreensão dos direitos humanos do trabalhador, consolidados no Direito Internacional, prioriza o papel ocupado pelo cidadão trabalhador na sociedade. Assim, considera a condição humana do trabalhador no processo constitutivo de afirmação ética do trabalho, enquanto elemento indispensável para a consolidação de sua identidade, inserção social, participação política, realização e emancipação individual e coletiva.

Professores: Antônio Sergio Escrivão Filho, Gabriela Neves Delgado e Renata Queiroz Dutra

3. Sustentabilidade, Meio Ambiente e Direitos Humanos

A pesquisa em direito ambiental e em direitos humanos, ligada de modo restrito a cada área, muitas vezes desconsidera as dimensões do conceito de sustentabilidade. A implementação do desenvolvimento sustentável requer a utilização de instrumentos públicos e privados, nacionais, internacionais e transnacionais, capazes de articular políticas econômicas, sociais e ambientais para uma adequada qualidade de vida para as gerações presentes e futuras. De modo independente, tanto o direito ambiental quanto os direitos humanos, em suas perspectivas nacional, internacional e comparada, possuem desafios que demandam instrumentos específicos de cada área para a resolução de conflitos. Assim, estudos que analisem temas restritos a cada área fazem parte dessa sublinha. De forma complementar, uma perspectiva mais integrada pode garantir que os atores públicos e privados sejam direcionados a uma atuação econômica em conformidade com a utilização sustentável dos recursos naturais e a promoção dos direitos humanos. Portanto, pesquisas que articulem, nacional e internacionalmente, os direitos humanos, o direito ambiental, o direito econômico, o direito do mar, o direito civil, o direito comercial, o direito do consumidor, o direito do trabalho, o direito da educação, entre outros, são também objeto de estudo dessa sublinha.

Professores: Carina Costa de Oliveira, Gabriela Garcia Batista Lima, George Galindo, Inez Lopes

LINHA DE PESQUISA 4: Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação

As transformações sociais e econômicas vivenciadas nas últimas décadas têm incrementado o papel do direito como instrumento de política econômica em meio a um fenômeno global experimentado desde a China à Europa, da América Latina à Índia, dos Estados Unidos ao continente africano. Uma visão abrangente da economia e política mundiais não se pode dar ao luxo de permanecer isolada de diversas ideias e instrumentos analíticos trazidos do pensamento e discurso jurídico.

Em um mundo pautado por relações e instituições econômicas que transcendem jurisdições mais convencionais dos Estados nacionais, um campo inovador de conhecimento clama por abordagens interdisciplinares com enfoque em análise jurídica da política econômica, teorias da regulação, competição, tributação e instituições de direito público e privado para conformação da reforma política. Dita abordagem é necessária não somente para compreensão das transformações contemporâneas, como também para o seu devido enquadramento segundo métodos jurídicos em sintonia fina com as questões mais relevantes dos nossos dias em uma miríade de áreas como educação, saúde, meio ambiente, transportes, (tele)comunicações, energia elétrica, propriedade, sistema financeiro e muitas outras.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Regulação e Transformações na Ordem Econômica; Regulação Social e Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; Transformações no Direito Privado, Empresa, Mercado e Concorrência.

Sublinhas de pesquisa

1. Regulação e Transformações na Ordem Econômica

Doutrinas, ideais e prática jurídicas, instituições jurídicas, sua fundamentação e terminologia têm tido uma influência considerável na promoção ou prevenção de transformações que afetam a forma como a economia, demandas sociais e instituições políticas interagem para conformação das tendências na formulação de políticas. Instituições jurídicas cada vez mais refinadas clamam por novas abordagens no discurso jurídico que incorporem análises estruturais da regulação e da atividade empresarial para se evitar um consenso impreciso sobre a relação entre direito, política econômica e desenvolvimento. Esta sublinha de pesquisa aborda a crescente demanda por expertise jurídica como conformadora de transformações políticas, econômicas, tecnológicas e sociais. De fato, é fascinante o esforço de pesquisa sobre análise jurídica da política econômica, teorias jurídicas da regulação, da empresa, da concorrência e da tributação, variáveis institucionais para a literatura econômica, entre outros temas de interesse do pesquisador que, no século XXI, resiste à tentação de se ver estagnado em debates ultrapassados pautados na diáde mercado versus Estado.

Professores: Amanda Flávio de Oliveira, Ana Cláudia Farranha, Ana de Oliveria Frazão, Antonio de Moura Borges, Marcio Iório Aranha, Marcus Faro de Castro, Othon de Azevedo Lopes, Tarcisio Vieira De Carvalho Neto e Valcir Gassen.

2. Regulação Social e Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

A inserção do Brasil no contexto de interação avançada na produção científica e tecnológica tem sido acompanhada por um aumento da densidade do marco constitucional e jurídico relacionado à interação entre o Estado e a Sociedade em prol do desenvolvimento humano. Esta sublinha empreende estudos teóricos e empíricos com foco interdisciplinar em direito, política, sociologia e administração pública para elucidar os dilemas contemporâneos da regulação social relativa às políticas públicas de educação, ciência, tecnologia e inovação no marco atual da Constituição Federal de 1988, com atenção ao contexto internacional.

Professores: Alexandre Veronese, Ana Cláudia Farranha, Fabiano Hartmann Peixoto, Fernando de Carvalho Lage e Loussia Penha Musse Felix.

3. Transformações no Direito Privado, Empresa, Mercado e Concorrência

As relações jurídicas dos particulares continuam em constantes mutações e modificações, notadamente em atendimento às novas realidades da sociedade. As interrelações do privado com o Estado tornam-se a cada mais importantes e complexas, principalmente demandando o estudo de novas abordagens acerca das empresas, da propriedade em todas suas formas e do modelo concorrencial contemporâneo.

Professores: Amanda Flávio de Oliveira, Amanda Athayde Linhares Martins Rivera, Ana de Oliveira Frazão, Fabiano Hartmann Peixoto, Frederico Henrique Viegas de Lima, João Costa Ribeiro Neto e Paulo Burnier da Silveira.

LINHAS DE PESQUISA 5: Criminologia, Estudos Étnico-raciais e de Gênero

Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a Criminologia, Estudos Étnico-raciais e de Gênero.

Professores Credenciados na Linha de Pesquisa: Beatriz Vargas, Camila Cardoso de Mello Prando, Cristina Maria Zackseski, Débora Diniz, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Evandro Piza Duarte, Lívia Gimenes Dias da Fonseca, Janaína Lima Penalva da Silva.

Sublinhas de pesquisa

1. Criminologia, Política Criminal e Segurança Pública

Essa sublinha tem por objeto o campo teórico criminológico, o campo da formulação, execução e avaliação de políticas voltadas à questão criminal e o campo constituído em torno do conceito de segurança em suas variadas dimensões. Os três campos de conhecimento, embora autônomos, estão inter-relacionados no estudo da violência, na resposta estatal à violência e aos conflitos, bem como na análise dos processos de criminalização, do funcionamento do sistema de controle penal e das ações de segurança, em suas diferentes perspectivas – histórica, política, social, nacional, transnacional e outras.

Professores: Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende, Camila Cardoso de Mello Prando, Cristina Maria Zackseski, Ela Wiecko Volkmer de Castilho e Evandro Charles Piza Duarte.

2. Estudos de Gênero e Relações Étnico-raciais

Esta sublinha trabalha criticamente as relações entre direito e perspectivas sobre a raça, povos tradicionais e gênero. Ocupa-se tanto da compreensão das dimensões do poder, expressa mais cotidianamente nos estereótipos raciais, étnicos e de gênero, quanto das resistências às formas de opressão estrutural, institucional, cultural e epistêmica. Ao dialogar com a história, a teoria do direito e a criminologia, pretende construir novos olhares sobre as perspectivas tradicionais do direito, destacando-se a abordagem multidisciplinar com perspectiva de(s)colonial e de direitos humanos, as epistemologias feministas, a teoria crítica da raça e as criminologias críticas.

Professores: Camila Cardoso de Mello Prando, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Evandro Charles Piza Duarte, Janaína Lima Penalva da Silva e Renata Queiroz Dutra.

3. Dogmáticas críticas e Direitos Humanos

As dogmáticas jurídicas são estudadas sob a perspectiva das teorias críticas do direito e da historiografia, a fim de compreender os limites e possibilidades de realização de igualdade e reconhecimento. Neste campo, o uso de métodos de pesquisa empírica visa apreender a dogmática a partir das práticas do sistema de justiça bem como promover desnaturalizações e estranhamentos. Os limites e possibilidades da dogmática são explorados, preferencialmente, sob duas perspectivas: a primeira, a compreender a co-constituição das dogmáticas pelas dimensões de gênero, raça, sexualidade, classe, saúde e deficiência; a segunda, a contribuir para a construção de novos marcos éticos, políticos e jurídicos para as dogmáticas.

Professores: Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende, Camila Cardoso de Mello Prando, Cristina Maria Zackseski, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Evandro Charles Piza Duarte, e Janaína Lima Penalva da Silva.

ANEXO 3 - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A NEGRO/A

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F.: _____,
Estado civil: _____, Endereço: _____

CEP: _____, Cidade: _____,
Estado: _____,
Telefone fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Em ____/____/____

(assinatura)

ANEXO 4 - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade quilombola: _____
Estado: _____
Contatos: _____
Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo dez nomes)

Nome / Etnia / Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

Aos ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
localizado no território quilombola _____, no município
no Estado _____, declaro(declaramos) que
cadastrado(a) no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 2026
(local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

ANEXO 6 - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),

RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F: _____,

Estado civil: _____, Endereço: _____,

CEP: _____, Cidade: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____,

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado

() Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova

() Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____

Aos ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO 7 - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS TRANS

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),

RG: _____, Data de Emissão ____/____/____, Órgão Emissor _____, C.P.F: _____,

_____, Endereço: _____,

CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Email: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me: travesti () ou mulher trans () ou homem trans () ou transmasculino () ou pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Aos ____ de _____ de 2026.

(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Eneá de Stutz e Almeida, Coordenador(a) de Pós-Graduação da Faculdade de Direito**, em 01/06/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14308641** e o código CRC **C64C7B79**.

Referência: Processo nº 23106.049565/2026-50

SEI nº 14308641